

Decreto 09-2019

De 02 de maio de
2019

REFIS

DECRETO N° 9, DE 02 DE MAIO DE 2019

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO DO PROGRAMA DE RECUREPAÇÃO FISCAL-REFIS EXERCÍCIO 2019 nos termos do parágrafo único do art. 3° da Lei complementar n° 13, de 22 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 13, de 22 de novembro de 2018,

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo do programa de recuperação fiscal-REFIS por mais 30 dias;

Considerando que, o parágrafo único do art. 3° da lei complementar n° 13/2018, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão do REFIS sucessivas vezes até o final do exercício 2019, desde que não superior a 30 dias.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica prorrogado pelo prazo de 30 dias o período de adesão do programa de recuperação fiscal-REFIS, previsto na lei complementar n°13, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toritama/PE, aos 21 de maio de 2019.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito